



Estado do Rio de Janeiro

Município de Angra dos Reis

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PROCESSO SEI N° 2024-23000194

TERMO ADITIVO – 004/2025 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024 DO PROCESSO SEI N° 2024-23000194 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E ALAN MARTINS DA SILVA 16118876746 – ANGRA PISCINA MANUTENÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.590.600/0001-00, com sede na Rua Dr. Orlando Gonçalves n° 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906-540, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF n° 889.630.207-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ALAN MARTINS DA SILVA 16118876746 – ANGRA PISCINA MANUTENÇÕES**, situada Rua Silva Jardim, 570, casa, Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, CEP 23933-235, inscrito no CNPJ sob o n° 39.677.277/0001-99, representada neste ato por **ALAN MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, piscineiro, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4253165S0050 CTPS/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, objeto do processo **SEI N° 2024-23000194**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato n° 006/2024 de prestação de serviços de Limpeza e Tratamento corretivo e periódico da piscina do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de **01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo ocorrerão por conta da verba orçamentária: **ficha 20250683, Dotação n° 24.2401.04.122.0204.2173.33903978, nota de empenho 159, de 23 de Julho de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do



Estado do Rio de Janeiro

Município de Angra dos Reis

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, 29 de JULHO de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES – Diretor-Presidente**

**ALAN MARTINS DA SILVA 16118876746
ANGRA PISCINAS MANUTENÇÕES ME
Alan Martins da Silva**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Edenilze Alves Ferreira Dias
CPF: 889.535.997-68

2. _____
Felipe Gomes da Silva
CPF: 169.117.627-31